



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – Partes:

(a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ**, serviço público com personalidade jurídica e forma federativa, inscrita no CNPJ sob o nº 77.538.510/0001-41, com sede à Rua Brasilino Moura, 253, - Ahú - Curitiba/PR - CEP 80540-340, legalmente representada por seu Presidente **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA**, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 23.044, portador da C.I. RG 4.590.165.3, inscrito no CPF 872.679.939-15, doravante denominada de **Promotora**.

(b) **HELCIO KRONBERG**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 085.187.848-24, com sede na Rua Padre Anchieta, 2540, Conj. 401, Curitiba/PR, doravante denominado de **Patrocinador**.

II – OBJETO

O objeto do presente contrato é a venda de espaço publicitário na Revista da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, denominada Revista da Ordem.

Parágrafo Primeiro:

Pelo presente contrato, o Patrocinador entregará mensalmente, por 12 meses, o valor de 8.000,00 à Promotora a título de patrocínio, na forma de anúncios e encartes, para custear a revista patrocinada.

Parágrafo Segundo:



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701

www.oabpr.org.br
OABPR 32.642



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Pelo valor do patrocínio, a Promotora fará a divulgação do anúncio mensal consistindo de 1 página indeterminada e um rodapé, além de 4 encartes em 2018 e 4 encartes em 2019, de 15.000 materiais, além de uma página adicional na edição de fim de ano.

Parágrafo Terceiro:

Caso não seja possível a divulgação em determinado mês, o patrocinador poderá prorrogar a divulgação de uma página para edição seguinte, sem prejuízo da já contratada.

Parágrafo Quarto:

O Patrocinador declara-se ciente que o patrocínio não é em caráter de exclusividade, podendo a Promotora vender quotas de patrocínio a outros patrocinadores de mesmo ramo de atividade.

Parágrafo Quinto:

No caso de ser cancelada a revista não será a Patrocinadora obrigada a continuar investindo, e a mudança no formato ou redução de tiragem alcançará esse contrato obrigando-se à Promotora a negociar a compensação.

Parágrafo Sexto:

Os anúncios da PATROCINADORA serão previamente submetidos à aprovação da PROMOTORA, que poderá vetá-los caso não estejam de acordo com a política da Instituição.

III - CONDIÇÕES DE REAJUSTES

Preços fixos e irredutíveis.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701

www.oabpr.org.br
OABPR 32.642



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como remuneração pela disponibilização dos espaços, a Promotora receberá o valor total de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) em doze parcelas de R\$8.000,00 (oito mil reais), a título de mensalidade.

V - PRAZO

O presente contrato tem validade de doze meses a contar da assinatura.

VI - Foro

Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida qualquer dúvida, conflito ou questão oriunda do presente instrumento, que não tenha encontrado solução por consenso entre as partes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Curitiba, 18 de junho de 2018.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARANÁ

HELICIO KRONER

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701

www.oabpr.org.br
OABPR 32.642